1998

Espaço CARANDIRU

Espaço CARANDIRU

O Complexo Penitenciário do Carandiru tem os dias contados: o Governo do Estado está transformando a Casa de Detenção no maior centro de formação profissional da América do Sul – uma Universidade do Trabalho.

Assim, São Paulo sepultará a história desse arquétipo da exclusão social, lançando as sementes para uma nova etapa de inclusão social no Brasil.

O Passado

Para desafogar a velha Casa de Detenção, antigo presídio que ganhou o nefasto apelido de "porta do inferno da Avenida Tiradentes", a cidade de São Paulo inaugurou em 1920 a Penitenciária do Estado, projetada pelo renomado arquiteto Francisco Ramos de Azevedo.

Arquivo Museu Penitenciário

Naquela época, a Penitenciária, rodeada de chácaras, era um presídio-modelo. Atraía a curiosidade da alta sociedade, de estudantes, autoridades estrangeiras e intelectuais, como Assis Chateaubriand e o francês Roger Bastide. A fama era tanta que a chamavam de Instituto de Regeneração do Carandiru. Vista assim, na distância das décadas, pode-se pensar em um quase paraíso.

Com o passar dos anos, as 1.250 celas foram ficando acanhadas demais, e a filosofia da recuperação pelo trabalho, foi posta abaixo na década de 30 pelo Estado Novo. Eram outras as prioridades da área social. Sobreveio a decadência.

Em 1956, foram inaugurados os dois primeiros pavilhões da nova Casa de Detenção, construída próximo à Penitenciária, em outra tentativa de propiciar "condições de vida mais humanas" para os presos. Num dos pavilhões deveriam ficar, como indica o nome da instituição, os detentos que ainda não haviam sido julgados. Com a lotação esgotada e ultrapassada da Penitenciária do Estado, acabavam na Detenção também os condenados. Logo se tornou evidente que a saída era construir mais pavilhões. Nos primeiros anos da década de 60 surgiram três.

O ambiente, porém, nunca foi de tranqüilidade nem propício à recuperação. A sociedade era outra; a filosofia do sistema penitenciário era outra; os presos eram outros. Em 1964 estourou a primeira grande rebelião, um mês depois de uma revolta. Foi contida a rajadas de metralhadora, ao custo de dez presidiários mortos e mais de cem feridos.

José Luis da Conceição

Na década de 70 despontaram os três pavilhões restantes da Detenção, já destinados a não prover o espaço vital para o infindável afluxo de presos. A partir de 1985, o problema só se agravou: com capacidade para 3,2 mil presidiários, a Detenção chegou a exibir a cifra alarmante de 9 mil pessoas encarceradas – que em tais condições acabaram comparados a morcegos: tinham de conquistar um espaço até dependurados no alto das grades.

De rebelião em rebelião, o barril de pólvora do Carandiru explodiu de vez em 1992. O massacre de 111 presos no Pavilhão 9 da Detenção aterrorizou o bairro, envergonhou São Paulo e chamou a atenção de todo o Brasil e do mundo para os horrores do maior presídio da América Latina. Foi o estopim para se tratar o problema com mais seriedade e empenho e dar um basta às condições subumanas do sistema penitenciário.

Planta Geral da Área

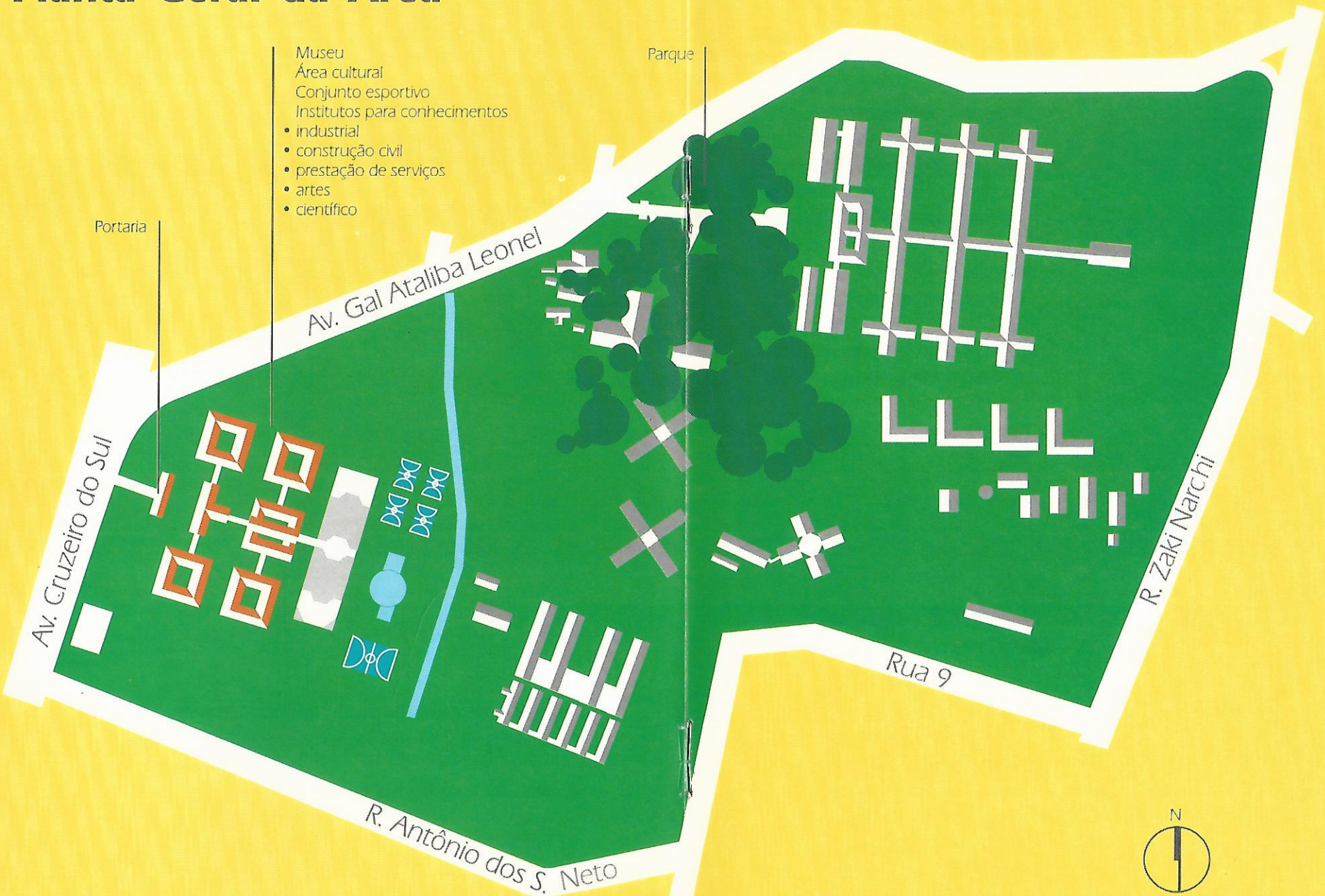

O Futuro

A construção de 24 novas penitenciárias pelo atual Governo do Estado, com quase 20 mil vagas, possibilita o início da desativação da Casa de Detenção do Complexo do Carandiru, que até o próximo ano, deverá estar completamente desativado.

Uma Universidade do Trabalho

A proposta da Secretaria da Administração Penitenciária adequa-se à lei de zoneamento existente e dá à área uma destinação mais nobre e um benefício social muito mais elevado: consiste em instalar, em seis dos oito pavilhões da Casa de Detenção, uma Universidade do Trabalho e torná-la o maior centro de ensino profissionalizante da América do Sul, voltado para a formação de mão-de-obra qualificada.

Arquivo Governo do Estado

Muito se discutiu sobre o destino desse conjunto instalado num terreno de 100 mil m². Falou-se em demolir tudo para construir um shopping center ou prédios de apartamentos, mas se esbarrou na necessária mudança da lei de zoneamento, que não permite tais destinações.

Um novo espaço social

Os outros dois pavilhões – o 8 e o 9, onde ocorreu o massacre de 1992 – serão implodidos sepultando um dos maiores símbolos da exclusão social. No lugar deles poderá nascer uma esplanada com anfiteatro, centro de conferências, conjunto poliesportivo e vários espaços culturais e de formação da cidadania. Toda a área disporá de infra-estrutura pública, com sanitários, posto de primeiros socorros, telefones, bebedouros e bancos.

Um novo parque

Bem ao lado, os cerca de 60 mil m² de uma das últimas reservas naturais da capital paulista abrigarão um parque bem sinalizado e seguro; suas espécies serão catalogadas e etiquetadas.

Um projeto em parcerias

O Governo do Estado de São Paulo tem a convicção de que este empreendimento atrairá parceiros para a elaboração e a gestão deste projeto.

Primeira etapa

A idéia da Secretaria da Administração Penitenciária de transformar a Casa de Detenção, já numa primeira etapa, em centro de formação profissional tem uma justificativa muito simples: a necessidade nacional de mão-de-obra qualificada para atuar em pé de igualdade num mercado cada vez mais competitivo por exigência da globalização da economia.

Capacitação profissional

Nos pavilhões da Casa de Detenção serão ministrados cursos, tais como:

- formação e reciclagem em indústria
- construção civil
- prestação de serviços
- artes plásticas
- cinema, teatro, circo
- vários ramos do conhecimento científico e análise laboratorial.

Os cursos formarão profissionais em diferentes áreas:

- mecânicos de automóveis
- marceneiro
- eletricistas
- encanadores
- artistas
- azulejistas
- chaveiros
- gráficos
- tecelões
- químicos
- serralheiros
- especialistas em informática
- técnicos de cinema
- técnicos de rádio e TV
- fisioterapeutas

e mais uma dezena de especialidades.

Todos os cursos serão realizados em parceria com a sociedade.

Educação, cultura e lazer para a sociedade

Na etapa seguinte, à medida que for sendo desocupado o outro lado do Complexo do Carandiru – a Penitenciária do Estado, tombada pelo patrimônio histórico, e a Academia Penitenciária, antiga casa do diretor do presídio, ambas projetadas por Ramos de Azevedo; o Centro de Observação Criminológica; o Hospital Penitenciário, e a Penitenciária Feminina –, serão restaurados a seu esplendor original ou adaptados. A preocupação com a educação, a cultura, o lazer e a cidadania será a linha-mestra da sua utilização.

Uma proposta viável

Essa é a fórmula apresentada pela Secretaria da Administração Penitenciária. Uma fórmula viável. Para tanto, a Secretaria, que conta com o apoio do Instituto de Arquitetos do Brasil, Instituto de Engenharia, Fundação Bienal de São Paulo e OAB-SP e, está abrindo um debate com representantes da sociedade civil e da área pública, com a intenção de concretizar a proposta.

Vai acolher com entusiasmo a participação e a parceria dos mais diversos representantes da indústria, do comércio, da construção civil, das artes, das ONGs e dos sindicatos de trabalhadores.

Para começar, estamos promovendo um concurso que lançará o novo plano diretor para o Espaço CARANDIRU. Participe!

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Administração Penitenciária

Secretário
João Benedicto de Azevedo Marques

Secretário Adjunto
Claudio Tucci

APOIO GRÁFICO IMPRENSA OFICIAL SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

NOVO USO DO CARANDIRU

1. EDITAL

O INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL- DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e com o INSTITUTO DE ENGENHARIA, lança o concurso Público de Proposta de Plano Diretor de uso e Ocupação da Área e Edificações do atual Complexo Prisional do Carandiru.

1.1. O concurso objeto deste edital consiste na escolha, de proposta de Plano Diretor para a área, de acordo com os objetivos neste estabelecidos, compreende as atividades e etapas a seguir descritas e obdece ao Regulamento de Concursos para Projetos do Instituto de Arquitetos do Brasil, aprovado na 89ª reunião do seu Conselho Superior, realizada em Curitiba em 1992 e às Instruções e Recomendações da União Internacional dos Arquitetos - UIA, apêndice à Recomendação Revisada sobre os Concursos Internacionais de Arquitetura e Urbanismo, adotada na 20ª Conferência Geral da UNESCO, realizada em Paris, em 27.11.78.

1.2. As inscrições estarão abertas a partir das 9:00 hs. do dia 14/10/98, encerrando-se às 18:00 hs. do dia 27/11/98, na sede do IAB, à Rua Bento Freitas, 306 - 4° andar, sala 43 - Cep 01220.000, nos Núcleos Regionais do IAB/SP e nas sedes dos Departamento de IAB, no mesmo período.

1.3. A inscrição será individual, sendo que cada concorrente inscrito poderá apresentar uma única proposta, seja individualmente como responsável por equipe au integrante de equipe. O arquiteto responsável pela inscrição do trabalho deverá estar em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

1.4. A entrega dos trabalhos deverá ser feita até às 21:00 hs. do dia 07/12/98, na sede do IAB/SP.

1.5. A Comissão Julgadora será formada por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) indicados pela Secretária Administração Penitenciária (SAP) , 2 (dois) indicados pelo Instituto de Arquitetos do Brasil-Depto.São Paulo (IAB-SP), e um terceiro indicado em comum acordo pela SAP e o IAB/SP.

1.6. Os Consultores do concurso são: arq. José Geraldo Martins de Oliveira e arq. Wilson Edson Jorge.

1.7. Os prêmios a serem conferidos pelo Júri aos três primeiros colocados têm os seguintes valores :

1° Prêmio R$ 35.000,00 - (trinta e cinco mil reais)
2° Prêmio R$ 15.000,00 - (quinze mil reais)
3° Prêmio R$ 5.000,00 - (cinco mil reais)

1.8. O resultado do Concurso será divulgado no dia 17/12/98 em solenidade que será realizada em local e horário a serem divulgados.

1.9. Este edital abrange também o regulamento, contendo as normas específicas que regem o presente certame e o Termo de Referência que informa a respeito do programa de necessidades e demais aspectos a serem considerados na elaboração das propostas.

1.10. O Governo do Estado de São Paulo ou a SAP não se obrigam a contratar os serviços dos vencedores, para prosseguimento do projeto. Vindo a ser contratados os serviços profissionais visando a dar continuidade ao projeto, a contratação obedecerá às exigências legais que couberem e será feita de acordo com os critérios de remuneração estabelecidos pela Tabela de Honorários do IAB-SP.

2. REGULAMENTO

2.1. OBJETIVOS

O objetivo do concurso é selecionar propostas contendo diretrizes urbanísticas de ocupação da área e de instalações do Complexo Prisional do Carandiru, caracterizadas como Plano Diretor para o local.

2.2. ATIVIDADES

Integram as atividades deste certame:

2.2.1. O concurso de propostas para Plano Diretor;

2.2.2. As palestras e debates elucidativos a respeito da área, da sua utilização e dos objetivos do concurso, cuja participação por parte dos concorrentes é facultativa. Essa programação será divulgada quando do início das inscrições no concurso;

2.2.3. A divulgação dos resultados do concurso, consistente da solenidade de anúncio dos premiados, exposição dos trabalhos concorrentes e eventuais publicações das propostas apresentadas.

2.3. PARTICIPAÇÃO

2.3.1. Poderão participar do concurso, como responsáveis pela inscrição individual ou de equipe, os arquitetos que estejam em situação regular junto ao CREA.

2.3.2. Não poderão participar do concurso, seja como responsável pela inscrição, seja como membro de equipe, o profissional pertencente aos quadros da **SAP**; membros da Diretoria Executiva, do IAB/SP; membro da Comissão Julgadora, ou do corpo de Consultores e seus parentes em primeiro grau de consangüinidade, ou afinidade, bem como dependentes ou sócios desses;.

2.4. INSCRIÇÃO

2.4.1. Poderão se inscrever no concurso arquitetos, ou equipes, sob a coordenação de um arquiteto, responsável pela inscrição no concurso. A inscrição poderá ser efetuada por representante do responsável pela inscrição.

2.4.2. A inscrição a ser efetuada no período estabelecido no edital, será aceita mediantes o pagamento de taxa de R$ 40.00 para os sócios do IAB, que estejam em dia com o pagamento de sua contribuição para com a entidade, e de R$ 80.00 para os demais e mediante a comprovação da regular situação do responsável pela inscrição, perante o CREA.

2.4.3. As inscrições poderão ser feitas nas sedes dos Departamentos do IAB, em cada estado ou nos núcleos regionais de São Paulo, que deverão providenciar sua remessa em tempo hábil para o IAB-SP.

2.4.4. Também poderão ser feitas as inscrições por meio do envio pelo correio ou por fax.

2.4.5. Em qualquer circunstância o **IAB-SP** não aceitará as inscrições que cheguem após a data e horário estipulados como limite, seja por atraso, extravio ou qualquer outro motivo que tenha acarretado o retardamento do seu recebimento.

2.4.6. Quando do recebimento das inscrições, o IAB-SP providenciará a entrega ou remessa do Edital contendo elementos necessários para a elaboração das propostas. Eventuais atrasos ou extravios que ocorram com esse material remetido e que resultem em retardamento do seu recebimento pelo concorrente, não ensejarão a dilação do prazo de entrega das propostas.

2.4.7. Quando da inscrição o **concorrente** receberá: o edital completo; a ficha de identificação e envelope para sua guarda.

2.5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

2.5.1. As propostas deverão ser entregues em pranchas no formato A1, em número máximo de 3 pranchas, por concorrente, montadas em suportes semi- rígidos e leves, tipo triplex de poliuretano.

2.5.2 A apresentação das propostas deverá obedecer as especificações e demais restrições estabelecidas no Termo de Referência no seu ítem 3.5.

2.5.3. As pranchas não poderão conter qualquer informação que permita seja identificada a autoria da proposta nela contida, seja mediante nome, pseudônimo, marca gráfica e outros.

2.6. ENTREGA

2.6.1. As propostas deverão ser entregues na sede do IAB-SP, à Rua Bento Freitas, 306 - térreo, até às 21:00 hs do dia 07.12.98. Aqueles que as enviarem por meio dos serviços do correio, entrega ou remessa, desde qualquer localidade deverão fazê-lo com a antecedência necessária para que os trabalhos cheguem ao IAB-SP até a data e horário limite estabelecidos para a entrega.

2.6.2. As pranchas deverão ser embaladas da seguinte maneira:

a) Por um invólucro fechado, inviolável e lacrado.
b) Sobre o invólucro será fixada a sobrecarta, contendo a ficha de identificação do concorrente, que será fornecida quando da inscrição. O envelope deverá estar igualmente fechado, lacrado e inviolável, sem qualquer identificação externa.
c) Esse conjunto deverá ser embalado com papel resistente.

2.6.3. Quando da entrega dos trabalhos, o concorrente receberá um protocolo contendo o número de ordem da entrega.

2.6.4. O receptor dos trabalhos, após removido o invólucro externo, numerará igualmente o invólucro com os trabalhos e as sobrecartas, ficando estas em poder do consultor, sob custódia, até o final do julgamento dos trabalhos.

2.6.5. Não serão aceitos ou julgados os trabalhos que não atenderem a qualquer das normas estabelecidas para este concurso.

2.7. JULGAMENTO

2.7.1. Os trabalhos serão julgados pela Comissão Julgadora composta por : Arq. Adilson Costa Macedo, Arq.Candido Matta Malta Filho, Engº Roberto Day, Arq. Sidonio Porto e Arq.Rubens Anuatte.

2.7.2. Em caso de impedimento de qualquer dos membros do júri e a qualquer tempo, esse será substituído através de nova indicação da entidade que o designou, obedecendo-se para tanto os mesmos critérios observados quando da indicação do primeiro.

2.7.3. As reuniões da Comissão Julgadora serão secretas e delas participam, além do corpo de jurados também os consultores do concurso, sem que estes tenham direito a voto.

2.7.4. Da análise dos trabalhos em julgamento, será lavrada ata contendo os resultados alcançados, a metodologia utilizada pela Comissão Julgadora e os comentários a respeito dos trabalhos selecionados, estabelecendo-se nessa, a premiação de primeiro a terceiro colocados, que receberão os prêmios estipulados, podendo o júri, a seu critério, outorgar destaques ou menções para outros concorrentes.

2.7.5. A Comissão Julgadora poderá recusar qualquer dos trabalhos inscritos que , a seu critério e fundamentadamente, tenha infringido as normas do concurso, ou demais outras aplicáveis para o caso.

2.7.6. As decisões da Comissão Julgadora são finais, não cabendo recurso ou apelação a qualquer outra instância das partes envolvidas na promoção e organização do concurso.

2.7.7. Os critérios de julgamento são principalmente aqueles abaixo descritos:

2.7.7.1. Clareza e objetividade da proposta apresentada e correspondência entre os propósitos formulados e os resultados obtidos, e entre a intenção contida em memorial descritivo e a expressão gráfica;

2.7.7.2. Obediência às exigências estabelecidas no programa de necessidades e constante do Termo de Referência;

2.7.7.3. Acatamento da legislação urbanística aplicável ao local;

2.7.7.4. A criatividade manifestada na solução proposta.

2.8. PREMIAÇÃO

2.8.1. Os trabalhos apreciados pela Comissão Julgadora serão classificados de primeiro a terceiro lugares recebendo respectivamente, as seguintes quantias:

1° Premiado: R$ 35.000,00
2° Premiado: R$ 15.000,00
3° Premiado: R$ 5.000,00

2.8.2. Demais menções ou destaques que a Comissão Julgadora venha a outorgar não serão objeto de premiação em dinheiro

2.9. CONSULTORIA

2.9.1. A Consultoria ao concurso será exercida, indistintamente, por dois consultores, a saber:
1. Arquiteto Wilson Edson Jorge
2. Arquiteto José Geraldo M. de Oliveira

2.9.2. À consultoria caberá coordenar e supervisionar as atividades relativas à realização do concurso, descritas no item 2.2. deste regulamento.

2.9.3. Dúvidas e esclarecimentos suscitados pelos participantes do concurso, durante sua realização e no período estipulado para tanto, poderão ser levadas à consultoria, por escrito, mediante carta dirigida ao IAB-SP ou pelo fax (011) 259-6597.

2.9.4. Recebidas as questões, os consultores responderão por escrito, a todas elas e as respostas serão enviadas progressivamente a todos os participantes do concurso, sem identificação dos consulentes.

2.9.5. O prazo para a apresentação das questões encerra-se no dia 27/11/1998 às 18:00 hs.

2.9.6. Os consultores participarão do processo de julgamento das propostas, sem ter direito a voto.

2.9.7. Os consultores supervisionarão as etapas de inscrição dos concorrentes, de recebimento das propostas de julgamento das propostas, e da apresentação dos resultados, sendo responsáveis pelo bom andamento desses trabalhos, pelo cumprimento das normas estabelecidas para o concurso e pelo esclarecimento de dúvidas ou solução de situações que ocorram no decorrer do certame.

2.9.8. Os consultores coordenarão ainda as palestras e debates programados, a montagem da exposição dos trabalhos participantes do concurso e a solenidade de anúncio dos resultados do certame.

2.10. GERAIS

2.10.1. Os participantes do concurso poderão visitar a área objeto do concurso segundo programação a ser oportunamente divulgada aos participantes.

2.10.2. Serão expostas todas as propostas participantes do concurso, mostra essa a ser aberta quando do anúncio do resultado do concurso, em local e pelo período a serem divulgados após o encerramento da inscrição. As propostas não selecionados deverão ser retirados no local da exposição a partir do dia seguinte ao seu término e até trinta dias depois dessa data. As propostas não retirados nesse período poderão ser inutilizadas pelo **IAB.**

2.10.3. A inscrição do concorrente no concurso implica na integral aceitação dos termos e condições estabelecidas para este certame, com expressa renuncia a quaisquer outros dispositivos que não aqueles contidos neste edital.

2.10.4. Os casos não previstos neste edital serão apreciados pelos consultores que divulgarão suas decisões a todos os demais concorrentes.

2.10.5. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica que por ventura surjam no transcorrer do certame.

2.10.6. O concorrente autoriza desde logo seja utilizada a imagem das pranchas da sua proposta, integral ou parcialmente, em publicação que, posteriormente à realização do concurso o promotor ou o organizador desse venha fazer, visando a divulgação dos resultados obtidos.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A ÁREA A SER ESTUDADA

A área que abrange o Complexo do Carandiru foi adquirida pelo Governo do Estado de São Paulo em 1909, para a construção da Penitenciária do Estado. Após a construção da Penitenciária, a área recebeu outras edificações, progressivamente, até chegar aos dias de hoje com um complexo de funções e de edificações ocupando trechos da área original, processo que se deu sem maiores preocupações de integração e funcionalidade.

O processo de desativação da Cada de Detenção de São Paulo, já iniciado, prevê a remoção de presos e detentos para novas unidades prisionais que serão concluídas até o final do ano: 12 estabelecimentos (no programa com o Governo Federal), 9 estabelecimentos (no programa com a Secretaria de Segurança do Estado) e 3 semi-abertos em Marília, Presidente Prudente e Mirandópolis. A conclusão dessa operação, que se dará com a desocupação total da Casa de Detenção, está prevista para ocorrer em meados de 1999.
A construção desses novos estabelecimentos permitirá desativar as penitenciárias masculina e feminina, a médio prazo, desocupando integralmente a área do Carandiru das atividades ligadas ao sistema prisional

A área tem um total de 42.7 ha e está situada no bairro de Santana, zona norte de São Paulo, delimitada pelas Avenidas Cruzeiro do Sul, Gal. Ataliba Leonel e Zaki Narchi e por trechos urbanos de fundos de lotes e faixa de linha de transmissão.

A área é travessada pelo córrego Carajás, com previsão de retificação e para cujas margens está prevista pela Sabesp a implantação de coletores de esgoto do bairro com, destinação ao interceptor da marginal Tietê. Com isso o córrego poderá ser considerado livre da carga de esgoto que hoje recebe.

A área possui também um trecho de mata, com características de mata atlântica com cerca de 6,0 ha e que deverá ser preservada e melhorada com plantios adequados.

Observa-se também que a área do Carandiru ocupa uma posição privilegiada na cidade. Está próxima das marginais do Rio Tietê, é servida por avenidas estruturais com boa capacidade de tráfego e tem, em sua porta, uma estação da linha Norte-Sul do Metrô: a estação Carandiru que permite acesso à Praça da Sé, centro histórico de São Paulo, em poucos minutos. Em seu entorno encontram-se atividades de âmbito metropolitano: o Complexo do Anhembi, Aeroporto de Marte, Shopping Center Norte, entre outras.

Em relação à legislação urbanísticas, a Área do Carandiru é uma Z-8, isto é, uma zona considerada especial, no caso a Z8 - 003, a ser objeto de uma legislação especifica, quando do estabelecimento definitivo de seus usos. O uso atual é exclusivamente institucional, que permite a construção e instalação das categorias de uso E3 e E4.

3.2. INSTITUIÇÕES ATUAIS NA ÁREA

A área do Carandiru abriga hoje as seguintes instituições e atividades ligadas ao sistema prisional do Estado de São Paulo:

- Casa de Detenção: é o setor mais crítico do Carandiru, sendo que é a ele que se reporta, normalmente, quando a referência é o Complexo do Carandiru. Ocupa uma área de terreno de 6,5 ha. (15% do total da área) e tem uma área construída de 70.000m2, distribuída em 9 pavilhões e abrigando hoje 6.000 detentos. Uma outra área, de aproximadamente 3,5 ha situada ao lado do córrego, serviria de expansão da detenção, chegando a ter iniciadas obras de novos pavilhões cuja construção foi interrompida pela atual administração.

- Penitenciária do Estado : foi inaugurada em 1920 e construída pelo Escritório Ramos de Azevedo, tendo um nítido valor histórico e arquitetônico. Sua área construída é de 66.000m2, abrigando cerca de I.200 presos.

- Penitenciária Feminina: tem uma área construída de 7.700m2, com capacidade para 130 detentas.

- Instituto de Classificação e Triagem: possui 360 celas individuais e é nesses instituto que o sentenciado é encaminhado para um dos estabelecimentos penais da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).

- Unidade de Isolamento de Doenças Infecto-Contagiosas do Hospital da Penitenciária do Estado.

- Acadepen - Academia Penitenciária, onde funcionam cursos para funcionários do setor e onde está instalado o Museu Penitenciário.

- Casas do administrador e de diretores da Penitenciária além de fabrica de medicamentos e de fabrica de produtos químicos de limpeza.

3.3. PROGRAMAS DE NECESSIDADES

A Secretaria da Administrações Penitenciárias pretende que, com a desativação progressiva das atividades prisionais, o conjunto da área do Carandiru e de suas edificações remanescentes seja destinada integralmente para usos públicos e institucionais.

Das edificações atuais serão apenas mantidas:

1. parte da Casa de Detenção, com a implosão dos Pavilhões 8 e 9, situados na parte contígua ao Córrego Carajás;
2. parte da Penitenciária do Estado: a Administração e o primeiro pavilhão;
3. a antiga Casa do Diretor, hoje ACADEPEN;
4. parte das muralhas como testemunho histórico das antigas funções.

As demais edificações serão demolidas integralmente, liberando a área para os usos a serem propostos.

Para os pavilhões remanescentes da Casa de Detenção, a SAP pretende que seja implantado um Centro de Estudos e Ensino voltado ao tema do trabalho e que abrange: atividades de requalificação de mão de obra, pesquisas e discussões relacionadas à questão do emprego e programas de reinserção de mão de obra no mercado de trabalho, uma "verdadeira universidade do trabalho", na expressão do secretário da Administração Penitenciária

O restante da área deverá destinar-se exclusivamente a usos públicos e institucionais, inclusive áreas de recreação e lazer.

Assim, segundo a própria SAP, a área que foi, até hoje, de exclusão social passará a ser uma área de inclusão e integração social.

A área com mata deverá ser objeto de preservação e incorporada às áreas previstas para o lazer e recreação públicos. O novo programa de usos poderá abranger, se for o caso, a implantação de novas edificações.

3.4. PLANO DIRETOR

O nível das proposta objeto do concurso, é de Plano Diretor.

Isso significa que deverá ser proposta uma nova utilização para à Área do Carandiru, a partir do programa de necessidades anteriormente formulado.

O Plano Diretor abrangerá proposta de usos para as edificações remanescentes do atual Complexo e para eventuais novas edificações. As áreas livres deverão ser objeto de proposta paisagística que incorpore área para recreação e lazer.

Deverão ser previstos sistemas de circulação e de estacionamento de veículos, o equacionamento das conseqüências trazidas pelo do tráfego gerado pelas novas atividades para o sistema viário da vizinhança e demais diretrizes para as demandas dos sistemas de infra-estrutura da área.

A escala da área e as relações entre os espaços livres e ocupados exige um tratamento em 3 dimensões para o Plano Diretor, que considere a volumetria a ser admitida na proposta.

Outro aspecto a ser considerado é o da relação da área com a trama urbana atual que pode sugerir a implantação de atividades públicas e instituições que resolvam, para o bairro, demandas hoje não atendidas.

3.5. APRESENTAÇÃO

- Os trabalhos deverão ser entregues em, no máximo, 3 (três) pranchas tamanho A1, coladas em base semi-rígida leve, obedecendo o padrão da folha apresentado em anexo.

- A produção do conteúdo das pranchas é livre, sendo aceito qualquer meio gráfico de expressão, porém, como produto final, as pranchas deverão ser apresentadas em cópias ou plotagem, não podendo ter material colado ou informações não constantes dos originais.

- A entrega de qualquer outro material como maquetes ou desenhos, diagramas, textos e semelhantes, além das pranchas regulamentares, ou a identificação da autoria dos trabalhos com nomes, assinaturas, pseudônimos ou qualquer outra forma semelhante implicará na desclassificação sumária do concorrente.

ANEXOS

1. Fotografias do local obtidas em setembro de 1998
2. Planta da área: escala 1:10.000
3. Planta da área: escala 1:2.000
4. Levantamento planialtimétrico do local: 1:1.000
5. Padrão da prancha de apresentação

ANEXO I

FOTOS DO LOCAL

REURBANIZAÇÃO DA ÁREA DO CARANDIRU:
CONCURSO NACIONAL DE PLANO DIRETOR

REURBANIZAÇÃO DA ÁREA DO CARANDIRU:
CONCURSO NACIONAL DE PLANO DIRETOR

REURBANIZAÇÃO DA ÁREA DO CARANDIRU:
CONCURSO NACIONAL DE PLANO DIRETOR